PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI 4.321/1999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA PENTECOSTAL LUZ DA TRINDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica declarado de Utilidade Publica Municipal a **IGREJA PENTECOSTAL LUZ DA TRINDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

ART. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei Pertencerem, que a Cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1999.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal